

**PROCESSO LICITATÓRIO 03/2020
CONCORRÊNCIA 01/2020****SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E ABERTURA
DOS ENVELOPES DE PROPOSTA**

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2020, às 09 horas e 30 minutos, na sede do Clube Social de Conceição do Mato Dentro, situado a Alameda Francisco Oliveira Matos, s/n, Bairro Bela Vista, reuniu-se a Comissão de Licitações do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - CIMME, nomeada pela Portaria nº 03, de 02/01/2020, da Presidência do CIMME, para, no exercício de sua competência, proceder ao julgamento das propostas e dos documentos de habilitação, entregues pelas empresas que apresentaram documentação junto ao envelope 1, na **Concorrência nº 01/20**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO INTERMUNICIPAL**, para atender aos Municípios de Conceição do Mato Dentro/MG, Alvorada de Minas/MG e Dom Joaquim/MG, de acordo com o Termo de Cooperação firmado entre o CIMME, os Municípios a serem atendidos pelo objeto deste certame e a Anglo American Minério de Ferro do Brasil S/A (para cumprimento da Condicionante n. 45 do licenciamento ambiental da Etapa 02 do Projeto Minas-Rio). Presente à Sessão, o Presidente da C.L. do CIMME, **Dr. Rodrigo Queiroz Reis**, ocupante do cargo efetivo de advogado da Procuradoria do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, para análise da documentação técnica, juntamente com os servidores: Srta. **Josiane de Jesus Oliveira**, servidora da AMME, Sr. **Alessandro Pires Moraes**, Diretor de Planejamento do município de Congonhas do Norte/MG, **Jerfran Januário Oliveira**, servidor efetivo no cargo de engenheiro civil do município de Conceição do Mato Dentro/MG. O Presidente Dr. Rodrigo Queiroz explanou sobre as regras gerais do certame e convocou os licitantes para assinarem a folha de credenciamento e entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação em virtude da MP 961/2.020, Lei 12.462/2.011 em razão da inversão de fases, o que facilitará a verificação da habilitação somente da licitante vencedora em primeiro lugar, e caso a mesma não seja declarada habilitada, verificar-se-á a documentação da segunda colocada e assim por diante. Ato contínuo solicitou para aporem os vistos nos envelopes entregues. As licitantes que apresentaram a proposta (envelope 1) são as que seguem, obtendo-se a seguinte classificação prévia de preços:

Empresa	CNPJ	Valor da proposta
CONSÓRCIO: FRJ Construções e Engenharia Ltda Conata Engenharia Ltda Infracon Engenharia e Comércio Ltda		R\$ 9.638.875,02
CONSÓRCIO: RG Empreendimentos e Eng. Eireli MARAPELU Const. e Empreendimentos Ltda		R\$ 7.500.045,94
GM Engenharia Construções e	01.000.050/0001-31	R\$ 9.174.535,39

Comércio Ltda – EPP (CD)		
Ibiza Construtora Ltda	05.000.710/0001-35	R\$ 9.083.011,96
Vina Equipamentos e Construções Ltda	02.230.611/0001-51	R\$ 8.838.857,83
Perfil Engenharia S/A	20.524.237/0001-89	R\$ 9.874.096,90
Penascal Engenharia e Construções Eireli	67.718.874/0001-50	R\$ 7.848.950,63
Construtora Contorno Ltda	22.247.399/0001-42	R\$ 9.150.324,36
L.C.S. Construção e Serviços Eireli (Futurecom)	05.603.629/0001-40	R\$ 10.398.558,17

Considerando as propostas apresentadas, verificou-se que o Consórcio composto pelas empresas RG Empreendimentos e Eng. Eireli e MARAPÉLU Const. e Empreendimentos Ltda apresentaram sua proposta no importe de R\$ 7.500.045,94 (sete milhões, quinhentos mil, quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Nestes termos, segundo o art. 48, §1º, "b" da Lei 8.666/93, prevê que restará manifestamente inexequível propostas com valor abaixo de 70% do valor apresentado pela administração pública, sendo tal limite na razão de R\$ 7.632.031,82 (sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, trinta e um reais e oitenta e dois centavos) eis que o valor global do certame foi calculado na razão de R\$ 10.902.902,60 (dez milhões, novecentos e dois mil, novecentos e dois reais e sessenta centavos).

No entanto, o TCU através da Súmula 262/2.010 já consolidou entendimento que tal limite imposto em lei é uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a administração conceder prazo ao licitante para justificar sua proposta, portanto, resta concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para que o Consórcio composto pelas empresas RG Empreendimentos e Eng. Eireli e MARAPÉLU Const. e Empreendimentos Ltda apresente planilha de exequibilidade da proposta, devendo apresentar seus custos primários reais, contemplando todas as despesas diretas, indiretas, rentabilidade bruta e líquida com indicação da metodologia aplicada, ressaltando que a não apresentação das informações no prazo estipulado acarretará na desclassificação da proposta.

Irresignado, solicitou que fosse concedida dilação de prazo em mais 2 (dois) dias e contagem em dias úteis, eis que tal comprovação demandará tempo da equipe, nestes termos, o Presidente da CL, concede o prazo de 5 (cinco) dias úteis conforme solicitado.

No que tange a empresa GM Engenharia Construções e Comércio Ltda – EPP, verifica-se que a mesma deixou de apresentar junto de sua proposta a devida composição de custos de forma física, supostamente apresentando-a em disco de mídia, acarretando na impossibilidade dos demais licitantes aporem seu visto para ratificarem a veracidade das informações e impossibilitando a equipe de apoio em analisar, no momento oportuno, os respectivos valores, não cumprindo portanto os requisitos estampados nos itens 7.1.1 e 7.1.7 do Edital, restando assim, desclassificada a proposta.

Considerando os apontamentos iniciais, foi aberto aos licitantes presentes se há interesse em consignar em Ata algum questionamento, assim, foi solicitado pelo representante do Consórcio composto pelas empresas RG Empreendimentos e Eng. Eireli e MARAPÉLU Const. e Empreendimentos Ltda que apenas as empresas GM Engenharia Construções e Comércio Ltda – EPP e Ibiza Construtora Ltda apresentaram a declaração que se enquadra como ME ou EPP, o representante da empresa Vina Equipamentos e Construções Ltda

solicitou que consignasse na respectiva Ata que as empresas Penascal Engenharia e Construções Eireli, GM Engenharia Construções e Comércio Ltda – EPP e Ibiza Construtora Ltda não apresentaram junto à sua proposta de preços declaração de dispensa de visita técnica ou atestado de visita técnica, ato contínuo, o representante da empresa e Ibiza Construtora Ltda ratificou que fora declarada na fl. 03 de sua proposta que contempla os requisitos de conhecimento do local e da execução da obra. Questionados os demais participantes, os mesmos quedaram inertes, declinando de qualquer manifestação.

Pelo exposto, considerando que a empresa GM Engenharia Construções e Comércio Ltda – EPP não está presente à sessão de julgamento, o Presidente da C.L. declarou concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de **RECURSO ADMINISTRATIVO** nos moldes do art. 109, I, “b”, da Lei de Licitações. O Presidente da C.L. Dr. **Rodrigo Queiroz Reis** ressaltou que as razões/contrarrazões poderão ser encaminhadas via e-mail. Relativamente aos apontamentos feitos na Ata da Sessão Pública de recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas, o Presidente Dr. Rodrigo Queiroz Reis faz constar que os envelopes das documentações de habilitação e propostas estão retidos para análise ulterior da Comissão de Apoio, sendo que a cópia das propostas apresentadas serão disponibilizadas no sítio oficial www.ammecimme.org.br a partir do dia 14/10/2.020.

Nada mais havendo, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações e licitantes presentes.

RODRIGO QUEIROZ REIS

Presidente da Comissão de Licitações

ALESSANDRO PIRES MORAIS

Membro da CL



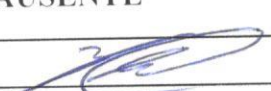
JERFRAN JANUÁRIO OLIVEIRA

Membro da CL

JOSIANE DE JESUS OLIVEIRA



Membro da CL

Licitantes:

Empresa	CNPJ	Representante
CONSÓRCIO: FRJ Construções e Engenharia Ltda Conata Engenharia Ltda Infracon Engenharia e Comércio Ltda		
CONSÓRCIO: RG Empreendimentos e Eng. Eireli MARAPELU Const. e Empreendimentos Ltda		
GM Engenharia Construções e Comércio Ltda – EPP (CD)	01.000.050/0001-31	AUSENTE
Ibiza Construções Ltda	05.000.710/0001-35	

(Handwritten marks and signatures on the right margin)

CIMMEConsórcio Intermunicipal
Multifinalitário do Médio Espinhaço

Vina Equipamentos e Construções Ltda	02.230.611/0001-51	
Perfil Engenharia S/A	20.524.237/0001-89	FEA
Penascal Engenharia e Construções Eireli	67.718.874/0001-50	AUSENTE
Construtora Contorno Ltda	22.247.399/0001-42	

L.C.S. CONSTRUÇÃO ESTÚDIO EIRELI

